



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE**

LEI Nº 589

De 18 de Novembro de 1.986

Dispõe sobre a concessão de abono mensal aos funcionários e servidores municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE , Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária de 17 de novembro do corrente ano, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Nos meses de Novembro e Dezembro de 1.986, fica concedido à todos os funcionários e servidores municipais, inclusive aos inativos e pensionistas do Poder Executivo, um abono mensal de Cz\$ 400,00(quatrocentos cruzados).

Artigo 2º - As despesas oriundas da execução desta Lei, onerarão dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

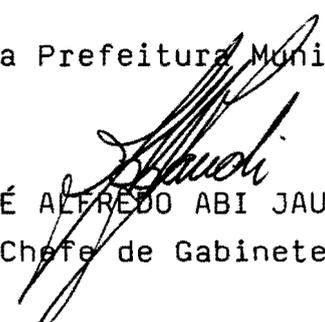
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 18 dias do mês de Novembro de 1.986(hum mil novecentos e oitenta e seis).

  
OCTAVIO DOTOLI

Prefeito Municipal

Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal.

  
JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI  
Chefe de Gabinete